

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA *** ESTADO DO PARANÁ ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 01 de Agosto de 2016.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº.09/2016**, que se refere à contratação de empresa para fornecimento de exames de Análises Clínicas para pleno funcionamentodo Pronto Socorro Municipal a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para a contratação face as despesas decorrentes, sendo o valor máximo de **R\$ 20.000,00**(vinte e seis mil reais), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Oficio inaugural, OPINAMOS pela **Inexigibilidade de Licitação baseada no Art. 25, caput da Lei 8666/93.**

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE ADVOGADO OAB-31836-PR